

Regulamento da Semana do Polvo 2018

Organização e objetivos

1. A Semana do Polvo de Quarteira é regida pelo presente regulamento sendo o seu cumprimento condição obrigatória para participação no evento;
2. A organização da Semana de Polvo é uma iniciativa da Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura (AEQV), com a parceria da Associação Armalgarve Polvo – OP e realizar-se-á entre os dias 7 e 16 de Setembro de 2018;
3. O objectivo do evento é promover o património gastronómico da Região, contribuir para a economia local através do estímulo ao consumo e divulgar projectos que promovam o sector das pescas, das entidades organizadoras bem como das demais entidades parceiras;
4. Poderão participar nas iniciativas do evento todos os interessados, bem como os restaurantes a funcionar na freguesia de Quarteira, desde que cumpram o presente regulamento;

Inscrição dos Restaurantes Aderentes

5. A participação dos restaurantes na mostra gastronómica do evento fica sujeita a inscrição, junto da Organização (Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura), com a entrega da ficha de inscrição preenchida e logótipo do estabelecimento para efeitos de publicidade, em formato digital. A Inscrição tem um custo associado de 40,00€, aplicados a despesas com a promoção e organização do evento;
6. Para os restaurantes que sejam associados da AEQV – Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura, a inscrição é gratuita;
7. O prazo de inscrição definido pela Organização para a Semana do Polvo 2018 decorrerá até 15 de Julho de 2018, publicitando-se o resultado da apreciação das candidaturas a partir de 20 de Agosto de 2018, disponível para consulta pública na sede da AEQV, sita na Rua D. João V Centro Comercial Miravila, loja 4, 8125-207 Quarteira.

Condições de Participação dos Restaurantes Aderentes

8. São restaurantes candidatos aqueles que tenham estabelecimento com porta aberta, a funcionar na freguesia de Quarteira;
9. Os restaurantes candidatos deverão garantir, obrigatoriamente, a qualidade das refeições, o atendimento de excelência aos clientes da Semana do Polvo e os níveis máximos de higiene.
10. Cada restaurante deverá participar no evento com 1 (um) menu para a Semana do Polvo, constituído por prato principal em que o ingrediente principal seja o Polvo Tradicional (capturado na costa algarvia), sobremesa e café. Este deverá constar na ementa diária do

restaurante durante todos os dias do evento. Poderá haver lugar a outros pratos (receitas) no mesmo estabelecimento, que funcionarão como opções. Primar-se-á sempre pela diversidade de receitas nos vários restaurantes.

11. A definição do preço de venda ao público do referido Menu é estipulado pela organização depois de ouvidos todos os restaurantes aderentes. O valor do menu da Semana do Polvo para 2018 será um valor recomendado de 15€ (composto por prato principal, sobremesa e café), ficando ao critério de cada restaurante a possibilidade de aplicar um valor inferior ou superior consoante o custo da receita que seleciona. Cada restaurante poderá ainda incluir ofertas promocionais adicionais. Todos os restaurantes aderentes deverão informar até à data limite das inscrições a organização sobre a disponibilidade do Menu da Semana do Polvo 2018 (almoço, jantar ou todo o dia), receita/a selecionadas e valor do Menu a praticar;

12. O prato confeccionado por cada restaurante será fixo, por forma a criar maior diversidade nas opções apresentadas ao público. Sendo desejável que a oferta de pratos seja o mais variada possível, cada estabelecimento poderá estipular menus opcionais;

Divulgação

13. A organização garantirá a cobertura do evento, com referência específica, a todos os participantes, bem como o fornecimento de materiais de divulgação.

14. Fica a cargo dos restaurantes a responsabilidade de facultar à organização a imagem promocional (logótipo) e dados de contacto;

15. Os restaurantes participantes receberão material promocional do evento fornecido pela organização;

Concurso de Receitas Polvo Tradicional (aberto ao público)

16. O concurso decorrerá no dia 8 de setembro de 2018 no período de almoço, em local a definir e atempadamente publicitado nos canais de comunicação usados para o evento;

17. São candidatos ao concurso pessoas particulares, que não possuam estabelecimentos ligados à área de restauração e similares (CAE nº 56);

18. Os candidatos terão à disposição um cabaz com produtos essenciais, para utilização na confecção da receita. Deverão confeccionar a receita para 5 pessoas, em local determinado pela organização, respeitando as regras de HACCP, primando pela limpeza e arrumação do espaço utilizado.

19. A análise e votação pelo júri (constituído por um representante de cada entidade parceira da organização) é realizada no final do almoço. Após apreciação do júri, serão divulgados os resultados da votação do júri. Desta votação sairá o vencedor.

20. O Júri avaliará os concorrentes de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

	1 Insatisfatório	2 Pouco satisfatório	3 Satisfatório	4 Bastante satisfatório	5 Excelente
Receita 1					
Receita 2					
Receita 3					
...					

21. O vencedor terá como prémios:

- A publicação em destaque da receita vencedora em livro de receitas e editar posteriormente pela Armalgarve Polvo, com oferta de um exemplar;
- O prémio monetário no valor de 150€.

Condições de Funcionamento do Concurso de Esculturas

“Polvo de Quarteira, da tela para o MUNDO”

22. Objetivo do Concurso: consiste na elaboração de trabalhos originais a partir de diversos materiais, onde os participantes devem desenvolver a sua criatividade. Nesta edição pretende-se que o elemento diferenciador dos trabalhos tenha por base uma tela de pintura.

23. Tema da Exposição: **“ Polvo de Quarteira, da tela para o MUNDO”**. Pretende-se que através da realização destes trabalhos, os concorrentes desmistifiquem ideias pré concebidas sobre o polvo e o reconheçam como um animal de enorme potencialidade e interesse.

24. Destinatários: O público-alvo desta exposição são os utentes da Associação Akredita em Ti, estando aberta a possibilidade a outros residentes da freguesia (a título particular).

25. A inscrição na Exposição: Para participar no concurso deverá preencher a ficha de inscrição e enviar até ao dia 31 de Julho de 2018, para o endereço de correio eletrónico: associacaodopolvo@gmail.com, ou entregue em mão na sede da AEQV, sita na Rua D. João V Centro Comercial Miravila, loja 4, 8125-207 Quarteira.

26. Condições de Candidatura:

- Os trabalhos devem ser apresentados com recurso a uma tela de pintura;

☐ Serão aceites apenas candidaturas individuais;

27. Dimensão da Escultura: A tela de pintura que fará parte integrante do trabalho apresentado não poderá ultrapassar 1m x 1m de dimensões.

28. A entrega das esculturas deverá ser efetuada até ao dia 20 de Agosto de 2018 entre as 09:00h e as 16:00h, na Junta de Freguesia de Quarteira.

29. A montagem dos Trabalhos deverá ser efetuada (pela organização da Semana do Polvo 2017) no dia 06 de Setembro de 2018 entre as 15.00h e as 17.00h, em local designado pela organização;

30. A desmontagem dos Trabalhos deverá ser efetuada até ao dia 17 de Setembro das 10.00h até às 18.00h, sendo que os mesmos deverão ser levantados no edifício da Junta de Freguesia de Quarteira, após a desmontagem da exposição.

Passatempos e Concursos

31. Finalidade do tratamento dos dados / Fundamentos legais:

Na nossa página de internet, a partir do nosso *boletim do empresário*, nas nossas redes sociais ou através dos eventos que organizamos, tem a possibilidade de participar em diversos passatempos ou concursos. Exceto se, disposto em contrário nas regras de proteção de dados de cada passatempo, ou se não nos tiver prestado um consentimento expreso mais abrangente, os dados pessoais que nos fornecer no âmbito da participação num passatempo ou concurso serão utilizados exclusivamente na execução dos mesmos (por ex.º determinação do vencedor, notificação ao vencedor, envio do prémio). A base legal para o tratamento de dados neste âmbito é fundamentalmente o Artigo 6º, n.º 1, alínea b) do RGPD. Caso seja entregue uma declaração de consentimento no âmbito de um passatempo ou concurso, a base legal do tratamento dos dados com base na autorização é o Artigo 6º, n.º 1, alínea a) do RGPD. Caso tenha prestado consentimento no âmbito de um passatempo ou concurso, tem a possibilidade de revogar este consentimento em qualquer altura, com efeitos futuros. Nestes casos, as regras de proteção de dados incluem disposições mais pormenorizadas relativamente a estes casos.

32. Destinatários / Categorias de destinatários:

Serão cedidos dados a terceiros apenas na medida do necessário para a execução do passatempo ou concurso (por ex.º seleção dos participantes ou envio dos prémios). Excluimos por princípio a possibilidade de uma transmissão mais abrangente a terceiros.

33. Duração de armazenamento / Critérios de definição da duração de armazenamento:

No final do passatempo ou concurso e depois de divulgados os vencedores, os dados pessoais dos participantes são eliminados, conforme previsto no regulamento aplicável. No caso de serem entregues artigos como prémios, os dados dos vencedores serão conservados durante o período legal de garantia, a fim de, se necessário, se proceder à retificação de um defeito ou à troca do artigo.

Condições de Funcionamento e Disposições Finais

34. A Organização reserva -se o direito de alterar o (s) local (ais) do evento sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização;

35. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas podendo para o efeito, elaborar os aditamentos complementares que julgue necessários;

36. Em caso de infração a estas Normas de Participação, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Participante, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso;

37. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detetada durante o evento, a Organização poderá promover a saída imediata do participante do concurso e impedir o mesmo de participar em eventos futuros, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes, se for o caso;

38. Para esclarecimentos adicionais contactar a a Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura, sitas na Rua D. João V CC Miravila loja 4 8125-207 Quarteira, através do número 289 312 698 ou para o email quarteira.vilamoura.aeqv@gmail.com ;

39. Qualquer omissão detectada neste regulamento será resolvida pela organização.